



Começa a valer o novo plano de previdência do Poder Judiciário

25/10/2013

Magistrados ou servidores do Poder Judiciário que tomaram posse a partir do último dia 14 de outubro terão teto de R\$ 4.159 em pensões e aposentadorias. O limite é o mesmo estipulado para os benefícios do regime geral de previdência social do INSS e faz parte do novo Plano de Benefícios do Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público.

Aqueles que quiserem complementar o valor do teto terão contribuir, todo mês, com os percentuais incidentes sobre a remuneração que exceder o limite de benefícios do INSS. A contribuição adicional poderá ser de até 8,5% em relação ao salário. A exemplo do que acontece no Plano de Seguridade Social, a União também fará contrapartida com idêntico percentual da parte excedente.

Publicado na Portaria 559, do *Diário Oficial da União*, o plano será administrado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário, criada em outubro 2012 pela Resolução 496 do Supremo Tribunal Federal.

O [site da Funpresp-Jud](#) traz mais informações sobre o plano.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2013-out-25/comeca-valer-plano-previdencia-poder-judiciario/>